



LEI Nº 3.232/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrição abaixo.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de de Repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), vinculado a C/C 39.680-X, Rep. Hospital Regional, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC					
	03.07.00	REC.EX.ANT.TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE - SUS					
286	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00				
288	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
TOTAL							350.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO 1354